



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2010**

**INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA, REFERENTE AO ARTIGO 75 DA LEI 735/91, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ATUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento da gratificação prevista no artigo 75 da Lei nº 735/91, concedida a servidores que participam de órgãos de deliberação coletiva, bem como suposta ilegalidade em relação aos pagamentos de horas extraordinárias a servidores municipais, relativamente ao período de 1º/02/2004 a 27/09/2010 e a atuação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no tocante à concessão de tais vantagens.

**Art. 2º** A Comissão será constituída por 03 (três) membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até à metade, para a conclusão de seus trabalhos.

**Art. 3º** Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 09 de novembro de 2010.

  
**Darley Jansen Espíndula**  
**Presidente da Câmara**